



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2023**

(De autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis - Dia "Luiz Dionizio dos Santos Netto" e dá outras providências**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis – Dia “Luiz Dionizio dos Santos Netto”, que será comemorado anualmente no dia 07 de junho, que é o Dia Nacional de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis.
- Art. 2º** No dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis – Dia “Luiz Dionizio dos Santos Netto”, ora instituído, poderá o Poder Executivo determinar à Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações que bem representes a conscientização e a atuação dos Catadores de Materiais Recicláveis como agentes ambientais e o impacto consequente na nossa sociedade.
- Art. 3º** As iniciativas descritas no art. 2º desta Lei poderão ser executadas e contar com a cooperação da Câmara Municipal, de entidades civis profissionais e científicas, organizações não governamentais, além da iniciativa privada.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE AGOSTO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
**Presidente**

